

Artigo 110 Código Penal Comentado: Entendendo a Prescrição Pós-Sentença Final

escrito por Dr. Ademilson Carvalho | dezembro 17, 2024



A prescrição penal é um tema complexo e frequentemente debatido no direito brasileiro. **O Artigo 110 do Código Penal trata da prescrição após o trânsito em julgado de uma sentença condenatória, ou seja, quando o direito do Estado de executar a pena se extingue devido ao decurso do tempo.** Isso ocorre a partir da pena fixada na sentença, sendo os prazos aumentados se o condenado for reincidente, conforme destacado nas súmulas do STF e STJ.

Ao analisar o contexto do Artigo 110, é importante compreender os conceitos fundamentais que cercam a prescrição penal. Este artigo não só regula a prescrição de uma pena já estabelecida, mas também indica como o tempo e a reincidência influenciam o andamento desse prazo, alterando, em casos específicos, a justiça aplicada e como essa se manifesta na sociedade.

As consequências da prescrição vão além do âmbito jurídico, impactando também o social, pois refletem na efetividade do sistema penal em ressocializar os condenados. Jurisprudências de casos concretos, procedimentos, recursos e até divergências doutrinárias sobre o tema trazem à tona possíveis reformas e ajustes que podem melhorar a aplicação do direito na prática.

Principais Conclusões

- O Artigo 110 regula a prescrição após a sentença final.
- Conceitos e prazos são influenciados pela reincidência.
- Impactos vão além do jurídico, afetando o social.

Contextualização do Artigo 110 no Código Penal

O Artigo 110 do Código Penal Brasileiro trata da prescrição após o trânsito em julgado de uma sentença condenatória, estabelecendo como essa prescrição é regulamentada. Essa norma sofreu alterações ao longo dos anos, refletindo mudanças no entendimento jurídico sobre a prescrição executória e a reincidência.

Evolução Legislativa e Posicionamento no Ordenamento Jurídico

O Artigo 110 do Código Penal sofreu diversas modificações legislativas ao longo das décadas, refletindo uma evolução no tratamento da prescrição da pretensão executória no Brasil. Originalmente, o texto regulava a prescrição com base na pena aplicada, mas a Lei nº 7.209/1984 introduziu a possibilidade de aumentar os prazos prescricionais em um terço em casos de reincidência.

Com a promulgação da Lei nº 12.234/2010, houve um importante ajuste na interpretação do artigo. Essa alteração reafirmou a constitucionalidade de vedar a prescrição no período entre a data do delito e o recebimento da denúncia para crimes cometidos após sua vigência, conforme Jurisprudência Jusbrasil.

Interpretação do Texto Legal

A interpretação do Artigo 110 é central para o entendimento da prescrição no contexto penal. O artigo especifica que, após o trânsito em julgado, a prescrição regula-se pelo tempo da pena fixada na sentença. Para condenados reincidentes, os prazos são ampliados, o que destaca a resposta diferenciada dada pelo legislador a essa condição.

O Supremo Tribunal Federal confirmou a constitucionalidade dessa legislação, assegurando que a prescrição retroativa não é reconhecida para crimes após a Lei nº 12.234/2010. Isso garante que a punição ocorra de maneira proporcional ao delito e dentro dos prazos estabelecidos, como mencionado na análise [Meusite Jurídico](#).

Conceitos Fundamentais da Prescrição Penal



A prescrição penal é um conceito essencial no sistema jurídico que refere-se à perda do direito do Estado de punir devido ao decurso do tempo. Neste contexto, os prazos prescricionais e

suas causas interruptivas ou suspensivas desempenham papéis críticos. A seguir, são discutidos os conceitos principais relacionados à prescrição penal no Brasil.

Definição de Prescrição

A prescrição, no direito penal, refere-se ao decurso do tempo que extingue a pretensão punitiva ou executória do Estado. Isso ocorre porque a sociedade considera que, após um certo período, a punição ou a execução da sentença perde sua eficácia retributiva e preventiva.

Ela é regulada pelo Código Penal Brasileiro, que estabelece a prescrição com base na pena em concreto. Em geral, a prescrição busca garantir proteção jurídica aos cidadãos, evitando que um indivíduo fique indefinidamente sujeito a uma ação ou ao cumprimento de uma pena.

Prazos Prescricionais e Seu Cálculo

Os prazos prescricionais são determinados conforme a pena máxima prevista para o crime cometido. O artigo 110 do Código Penal especifica que esses prazos podem ser aumentados em um terço se o condenado for reincidente.

O cálculo inicia-se a partir do dia em que o crime é consumado ou, no caso de tentativa, do dia em que cessou a atividade criminosa. Quando a sentença transita em julgado, a prescrição passa a ser contada a partir desta data, regulando-se pela pena em concreto.

Causas Interruptivas e Suspensivas da Prescrição

A prescrição pode ser interrompida por ações específicas, reiniciando a contagem. As causas interruptivas, indicadas no artigo 117 do Código Penal, incluem o recebimento da denúncia, publicação da sentença condenatória e início do cumprimento da

pena.

Já as causas suspensivas impedem a contagem do tempo até que a causa que as originou cesse. Isso pode incluir situações como a interposição de um recurso que impede o trânsito em julgado ou a pendência de um pedido de extradição. Essas regras garantem que o processo penal seja justo para todas as partes envolvidas.

Análise Jurisprudencial de Casos Concretos

A prescrição após o trânsito em julgado trata da extinção da punibilidade baseado no tempo decorrido. A análise dos precedentes jurisprudenciais revela como os tribunais superiores têm interpretado e aplicado o artigo 110 do Código Penal Brasileiro, esclarecendo pontos cruciais para profissionais do Direito.

Precedentes do Superior Tribunal de Justiça

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) possui um papel central na interpretação do artigo 110. Em diversas decisões, o STJ tem enfatizado a importância do cálculo preciso do prazo prescricional conforme a pena fixada em sentença condenatória. Elementos como a reincidência podem aumentar esse prazo em um terço, como indicado pela redação do artigo. Essas decisões lidam frequentemente com a questão da interrupção e suspensão dos prazos prescricionais, influenciando diretamente a execução da pena.

Casos emblemáticos mostram a aplicação rigorosa do cálculo prescricional, reforçando a segurança jurídica. As decisões enfatizam a necessidade de consideração de todos os elementos processuais, garantindo uma aplicação correta da lei penal. A jurisprudência consolida a interpretação de que a prescrição

da pretensão executória deve ser estritamente observada para evitar nulidades processuais.

Precedentes do Supremo Tribunal Federal

O Supremo Tribunal Federal (STF) também se destaca na análise deste tema, especialmente em casos que envolvem questões constitucionais relacionadas à prescrição. A Corte Suprema tem abordado como o trânsito em julgado afeta a execução da pena, tratando da compatibilidade da aplicação da prescrição com princípios fundamentais.

Decisões do STF frequentemente exploram a interseção entre normas infraconstitucionais e constitucionais, destacando o equilíbrio entre justiça e celeridade processual. Em muitos casos, o STF tem reafirmado a importância da prescrição como um direito fundamental do condenado, garantindo que o tempo transcorrido sem execução da pena não se transforme em punição perpétua.

Os julgados estabelecem diretrizes claras para assegurar o respeito aos direitos constitucionais, enquanto se mantém a eficácia da execução penal. Casos analisados pelo STF indicam uma proteção forte aos direitos do condenado, reafirmando o compromisso da Corte Suprema com a legalidade estrita e os direitos humanos.

Artigo 110 CP Comentado

O Artigo 110 do Código Penal Brasileiro detalha o conceito de prescrição após transitar em julgado uma sentença condenatória. Este artigo é crucial para entender a regulação da pena aplicada e as implicações para condenados reincidentes.

Elementos do Tipo e Sua Aplicação

O Artigo 110 estabelece que a prescrição é regulada pelo tempo

da pena aplicada após o trânsito em julgado. Para reincidentes, os prazos da prescrição são aumentados em um terço, influenciando diretamente o tempo em que a sanção pode ser executada. Essa norma, criada pela Lei nº 7.209 de 1984, busca assegurar que penas mais longas mantenham sua aplicação ao longo do tempo, mesmo quando enfrentam impedimentos judiciais.

A aplicação do Artigo 110 é particular, pois considera tanto a condenação quanto a reincidência, acrescentando complexidade ao cálculo do prazo prescricional. Ele opera como uma medida preventiva contra a obstrução da justiça, assegurando que penalidades significativas sejam cumpridas. O papel da reincidência ressalta a importância de reavaliar o comportamento do condenado para efetiva implementação das penas.

Implicações da Sentença Condenatória Transitada em Julgado

Após transitar em julgado a sentença condenatória, a prescrição se adapta à pena aplicada. Isso retira a possibilidade da prescrição retroativa, interrompendo estratégias que buscam manipular temporariamente a execução da pena. Esta medida foi reforçada pela Lei 12.234/2010, que alterou a contagem do prazo prescricional no Artigo 110.

A incapacidade de alterar retroativamente o início do prazo de prescrição impede que se considere datas anteriores ao recebimento da denúncia. Isso oferece um cenário jurídico mais robusto para garantir que todos os aspectos do processo penal sejam respeitados e cumpridos adequadamente, fortalecendo a segurança jurídica e a credibilidade do sistema penal brasileiro.

A Prescrição Após o Trânsito em Julgado

A prescrição penal é uma forma de garantir que o Estado não prolongue indefinidamente o direito de punir, mesmo após a sentença condenatória ter transitado em julgado. Este processo envolve a análise detalhada de prazos e condições específicas que podem variar, como a reincidência do condenado e o tempo decorrido.

Prescrição Retroativa e Prescrição Intercorrente

A prescrição retroativa ocorre quando se observa o tempo transcorrido entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença condenatória definitiva. Para calcular essa forma de prescrição, considera-se a pena efetivamente aplicada e verifica-se se já se passaram os prazos prescricionais previstos no artigo 109 do Código Penal. Este mecanismo permite que se considere o histórico processual do réu e seu impacto no caso.

Por outro lado, a prescrição intercorrente acontece durante a execução da pena. Após o trânsito em julgado, caso não haja movimentações no processo de execução por períodos longos, pode-se reconhecer essa prescrição. Ela visa evitar a inércia processual e garantir a aplicação efetiva das decisões judiciais sem injustos atrasos.

Momentos de Reconhecimento da Prescrição

Os momentos de reconhecimento da prescrição são cruciais para determinar a extinção da punibilidade. Após o trânsito em julgado, a prescrição pode ser reconhecida no início do cumprimento da pena ou durante a execução, dependendo do cumprimento dos prazos legais. A reincidência do condenado aumenta o prazo prescricional em um terço, conforme descrito

no artigo 110 do Código Penal.

Esses momentos são essenciais para assegurar que o direito penal seja aplicado de maneira justa e eficaz, impedindo a execução perpétua de penas que poderiam perder sua relevância temporal. Especialistas e advogados devem estar atentos a essas nuances para garantir a plena defesa dos direitos do condenado.

Consequências da Prescrição no Âmbito Penal e Social



As consequências da prescrição penal afetam tanto o conjunto jurídico quanto a percepção da sociedade sobre a administração da justiça. Essas consequências podem influenciar o resultado de processos judiciais e a confiança pública nas instituições legais.

Consequências Jurídicas

No âmbito jurídico, a prescrição extingue a pretensão punitiva do Estado. Isso significa que, após o lapso de tempo

determinado pela lei, o Estado perde o direito de executar a pena aplicada. A prescrição é regulada pela pena aplicada e os prazos são aumentados se o condenado for reincidente.

Prazos prescricionais são cuidadosamente calculados e o reconhecimento da prescrição pode ocorrer em diferentes fases processuais. **Interrupções** ou **suspensões** do prazo prescricional podem ocorrer devido a atos processuais que demonstrem inércia do acusado ou do sistema judiciário.

Repercussões Sociais da Prescrição

Socialmente, a ocorrência de prescrição pode gerar desconfiança na capacidade do sistema judiciário de entregar justiça de maneira eficiente. Quando crimes permanecem sem punição devido à prescrição, as vítimas e a sociedade em geral podem sentir que a justiça não foi servida. Isso pode debilitar a fé pública no funcionamento do sistema penal e fortalecer a sensação de impunidade.

A prescrição também pode ser vista como uma ferramenta de justiça ao impedir punições excessivamente tardias, permitindo que indivíduos possam recomeçar após um período. Dependendo do crime e das circunstâncias, o efeito social pode variar significativamente, afetando tanto a pessoa condenada quanto a percepção pública sobre a seriedade com que o sistema trata diferentes infrações.

Procedimentos e Recursos

A prescrição, após o trânsito em julgado de uma sentença condenatória, envolve procedimentos específicos para seu reconhecimento. Recursos adequados estão disponíveis para questionar decisões sobre prescrição e podem impactar significativamente a aplicação da pena.

Requerimento de Prescrição

Para iniciar o procedimento de prescrição, é necessário um **requerimento formal**. Este deve ser apresentado pela defesa do réu ao juiz competente, demonstrando que os prazos prescricionais foram cumpridos conforme o artigo 110 do Código Penal. A petição deve citar a data de início do cumprimento da sentença e quaisquer fatores que interrompam ou suspendam o prazo. Elementos adicionais, como reincidência do réu, podem aumentar o prazo em um terço, conforme as regras estabelecidas. A defesa deve fornecer documentação detalhada para permitir a verificação das datas relevantes.

Recursos Cabíveis

Quando a prescrição não é reconhecida em primeira instância, existem **recursos cabíveis** que a defesa pode impetrar. Estes recursos podem incluir apelação ou habeas corpus ao tribunal competente para revisão da decisão. A utilização adequada desses recursos exige argumentação clara e fundamentada sobre a aplicação incorreta da prescrição.

De acordo com o entendimento jurisprudencial, a análise meticulosa do prazo estabelecido e dos fatores que o alteram é essencial. Advogados devem estar preparados para responder a possíveis alegações do Ministério Público que busquem estender ou reinterpretar o prazo original da prescrição.

Divergências Doutrinárias e Propostas de Reforma



O **Artigo 110** do Código Penal trata da prescrição após o trânsito em julgado da sentença. Há importantes divergências doutrinárias em torno desse tema, especialmente no que concerne à contagem dos prazos prescricionais.

Um aspecto controverso é a interpretação do que deve ser considerado o marco inicial do prazo de prescrição. A reforma trazida pela Lei 12.234/10 propôs a eliminação da prescrição retroativa, o que significa que o prazo de prescrição não pode retroagir à data anterior à denúncia ou queixa. Para muitos doutrinadores, essa modificação trouxe maior segurança jurídica, mas ainda há debates sobre a eficácia dessa alteração na prática.

Outro ponto de discussão refere-se ao aumento do prazo prescricional no caso de reincidência, previsto na legislação. A aplicação dessa regra suscita questionamentos sobre sua proporcionalidade e impacto sobre o sistema penal.

As *propostas de reforma* do Código Penal incluem a revisão dos prazos prescricionais e a reavaliação dos marcos temporais. Essas propostas visam ajustar o sistema à realidade social e garantir a aplicação justa das normas penais. Organizações

como o IAB (Instituto dos Advogados Brasileiros) têm sugerido modificações que assegurem maior eficiência legal, mantendo um equilíbrio entre punição e direitos individuais.

Com essas questões, o debate permanece ativo entre acadêmicos, advogados e legisladores, buscando sempre aprimorar a legislação penal brasileira.

FAQ

Esta seção aborda questões comuns sobre a prescrição penal conforme o Artigo 110 do Código Penal. Foca no cálculo da prescrição, critérios para réus primários, prescrição retroativa, e a influência de súmulas do STF.

Qual o prazo da prescrição após o trânsito em julgado da sentença penal condenatória?

O prazo para a prescrição após o trânsito em julgado é determinado pela pena aplicada ao condenado. Se o réu for reincidente, o prazo é aumentado em um terço. A determinação do prazo é essencial para impedir a execução excessiva da pena prescrição depois de julgado.

Como é calculada a prescrição da pretensão executória no Código Penal?

A prescrição da pretensão executória é calculada com base na pena estabelecida na sentença condenatória transitada em julgado. Não se considera a pena máxima em abstrato, mas sim a pena real imposta prescrição penal.

Quais são os critérios para a

determinação da prescrição penal para réus primários?

Para réus primários, a prescrição é calculada segundo a pena fixada, sem o acréscimo do prazo por reincidência. O objetivo é garantir que a justiça seja feita sem penalizar excessivamente um réu sem antecedentes.

Em que casos é possível a prescrição retroativa da pretensão punitiva?

A prescrição retroativa ocorre quando, entre certas etapas do processo ou após o trânsito em julgado, houve um tempo decorrido suficiente para tornar a pena inexequível, sendo necessário analisar cada caso conforme os prazos estabelecidos na lei.

Como a Súmula 146 do Supremo Tribunal Federal influencia a prescrição penal?

A Súmula 146 do STF estabelece que a suspensão da prescrição não é possível em certas situações, influenciando o modo como o tempo de prescrição é calculado durante o curso do processo e após seu término. A súmula fornece diretrizes claras para a aplicação correta desses prazos.

Existe possibilidade de prescrição do crime antes de transitada em julgado a sentença condenatória?

Sim, há possibilidade de prescrição antes do trânsito em julgado. Isso pode ocorrer nos casos em que o tempo decorrido desde a prática do crime até a sentença de julgamento ultrapassa o tempo estabelecido para prescrição conforme o Código Penal.